



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 15 de setembro de 2014 - Nº 4697

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.795

**DECLARA A JAGUATIRICA (*Leopardus pardalis*) ANIMAL SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, parágrafo único do artigo 141 e o artigo 146 da Lei Orgânica.

*Considerando* a importância de conscientizar a população sobre o ambiente em que vive e a necessidade de promover a Educação Ambiental pelos meios de comunicação e através dos órgãos e entidades do Município voltadas às áreas de saúde, cultura, lazer e meio ambiente, conforme a Lei Orgânica;

*Considerando* a importância da abordagem de espécies de animais consideradas carismáticas ou espécie bandeira, pois atuam como cativadores do público, tendo valor simbólico e a sua proteção resulta na conservação de comunidades com milhares de espécies nos ambientes em que vivem;

*Considerando* a eleição para a escolha do animal símbolo do município, realizada entre o dia 19 de março de 2014 até o dia 30 de maio de 2014 pelo site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), e que selecionou uma lista de animais representativos da Mata Atlântica característica do Município, onde o resultado final apresentado foi de Jaguatirica: 3.703 votos, Biguá: 1.935 votos, Chauá: 1.673 votos, Coleiro: 1.611 votos, Tucano de Bico Preto: 1.324 votos, Bugio: 729 votos, Robalo: 706 votos, Sapo de Chifre: 639 votos, Lontra: 348 votos, Paca: 173 votos, totalizando 12.841 votos;

*Considerando* que o animal escolhido pela maioria dos participantes, a Jaguatirica (*Leopardus pardalis*), encontra-se em situação “vulnerável” na lista brasileira e do Espírito Santo de espécies ameaçadas de extinção da fauna;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarada a **Jaguatirica (*Leopardus pardalis*)** como animal símbolo da Fauna do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Fica determinado aos órgãos e entidades públicas

municipais envolvidas com a Educação Ambiental e a Conservação, especialmente à Secretaria de Meio Ambiente, que desenvolvam todos os esforços para o emprego deste animal símbolo municipal em suas ações e projetos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.796

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Conselheiro João Batista de Freitas, Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal e a Conselheira Andréa Lage, Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal, para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.988, de 08 de julho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 24.797**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.623/14,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JAURO PEREIRA DE MELLO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 24.798**

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal –

FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**Considerando** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**Considerando** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**Considerando**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Pavimentação e Drenagem no Bairro Bela Vista	Infraestrutura Urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III
Aquisição de três servidores de rede para Rack com dois CPU's para apoio a ação de vídeo monitoramento urbano.	Programa Estado Presente	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, a	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, II
Três licenças do Windows Datacenter 2012 para apoio a ação de vídeo monitoramento urbano.	Programa Estado Presente	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, a	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, II

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 6814/13.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 594/2014**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 25.260/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **EVONIA GEIKE DE ANDRADE**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença com ônus para participar da conclusão de estudos e a pesquisa de campo do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, no IESSES Instituto da Educação Superior do Espírito Santo, no período de 1º de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, em prorrogação a Portaria nº 293/2014, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 595/2014**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Promover a Progressão Funcional dos servidores em designação temporária, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
JOSÉ RODRIGO FERREIRA	PROF. PEB C IV	PROF. PEB C V	01/09/2014	25.349/2014
RAQUEL SANTOS LOMBARDI	PROF. PEB C IV	PROF. PEB C V	01/09/2014	25.359/2014
SIMONELI BEDIN	PROF. PEB B IV	PROF. PEB B V	01/09/2014	27.131/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 603/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO .**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 26.125/2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **RICARDO GALIASSO DE MORAES**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (hum) ano, a partir de 16 de setembro de 2014, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 607/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 607/2014- 2/3**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 225/2014 11/09/2014	COLLI SOM NOVA LTDA - ME.	Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, grupo gerador, telão, data show, tela, estrutura de alumínio, tv, mini trio, moving, lâmpada, mesa de iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, box, bebedouro, aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Item Nº 065, do Edital de Pregão nº 037/2014	1 - 26.172/2014
Nº 226/2014 11/09/2014	H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, grupo gerador, telão, data show, tela, estrutura de alumínio, tv, mini trio, moving, lâmpada, mesa de iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, box, bebedouro, aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, itens nº 039, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 078, do Edital de Pregão nº 037/2014	1 - 26.199/2014 1 - 26.306/2014
Nº 227/2014 11/09/2014	RV – CERIMÔNIAS E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP	Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, grupo gerador, telão, data show, tela, estrutura de alumínio, tv, mini trio, moving, lâmpada, mesa de iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, box, bebedouro, aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Item nº 074, do Edital de Pregão nº 037/2014	1 - 26.544/2014
Nº 228/2014 11/09/2014	PLAY CITY EVENTOS LTDA – EPP	Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, grupo gerador, telão, data show, tela, estrutura de alumínio, tv, mini trio, moving, lâmpada, mesa de iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, box, bebedouro, aspersores etc. conforme as especificações do Anexo I, Itens Nº 006, 010, 012, 018, 022 e 033, do Edital de Pregão nº 037/2014	1 - 26.198/2014

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 607/2014- 3/3**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 229/2014 11/09/2014	UNISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança particular uniformizado para os eventos a serem realizados pela administração municipal conforme as especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 041/2014	1- 25.961/2014

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 230/2014 11/09/2014	UNISEG – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança particular uniformizado para os eventos a serem realizados pela administração municipal conforme as especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 041/2014	1- 26.155/2014

**PORTARIA Nº 609/2014****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **CRISTIANE MARINATO PINHEIRO MANZOLI**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 232/2014 12/09/2014	ALEXANDRO DE OLIVEIRA CAMPANHA	Apresentação Musical do cantor Alex Campanha, no dia 13 de setembro de 2014, em virtude da programação da 31ª Feira da Bondade.	1 – 26.607/2014
Nº 233/2014 12/09/2014	C PEREIRA - ME	Apresentação Musical da Banda Badallados, no dia 12 de setembro de 2014, em virtude da programação da 31ª Feira da Bondade.	1 – 26.756/2014
Nº 234/2014 12/09/2014	ATRA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Apresentação Musical do Grupo Fundo de Quintal, no dia 12 de setembro de 2014, em virtude da programação da 31ª Feira da Bondade.	1 – 26.739/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública as lavraturas dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8570  
 Infrator: Alissandra Pancieri Mendes  
 Endereço: Rua Costa Pereira, N°172  
 Bairro: Sumaré  
 CNPJ/CPF: 14.194.163/0001-67

Auto de Infração: 7485  
 Infrator: V. L. Almeida - Me  
 Endereço: Rua Coronel Borges, N°77  
 Bairro: Coronel Borges  
 CNPJ/CPF: 06.240.015/0001-03

**JORGE LUIZ GAVA**  
**Gerente de Fiscalização de Posturas**

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2014 – PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO  
 DE DEMANDA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS  
 DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –  
 RESIDENCIAL ESPERANÇA**

**AVISO DE RECONVOCAÇÃO – 3º Sorteio**

(Republicação)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de reconvocação dos candidatos a beneficiários que não compareceram ou não trouxeram os documentos necessários no prazo de 08/09/2014 a 12/09/2014, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de setembro de 2014, referente ao “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”, Residencial Esperança, localizado no Bairro Marbrasa em Cachoeiro de Itapemirim/Espírito Santo, fruto do sorteio efetivado após a aplicação dos critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades e do critério adicional (local), aprovado pela Resolução nº 294, de 21/11/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social, tudo em consonância com a referida Portaria do Ministério das Cidades.

1 - Apresente reconvocação se dá em função do não comparecimento das pessoas convocadas via Diário Oficial nº 4690, publicado no dia 04/09/2014, conforme definições contidas no Edital nº 001/2014, Edital de Procedimentos de Seleção de Demanda dos Candidatos a Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Esperança, Bairro Marbrasa.

2 - Pelo presente ficam reconvocados os candidatos elencados na relação contida no anexo I, deste edital para apresentarem documentos, que serão analisados para fins de comprovação de atendimento a critérios estabelecidos em lei, bem como, condições de participação do programa.

3 - Deverão os convocados comparecerem na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada na **Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES**, munidos da documentação obrigatória indicada abaixo, bem

como, respeitando o período de atendimento, conforme indicado no item 4 do presente.

3.1 - O não atendimento à presente reconvocação implicará na desistência tácita do candidato a beneficiário em relação ao presente processo de seleção e indicação no PMCMV – faixa 1, Residencial Esperança, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

3.2 - Os candidatos a beneficiários considerados desistentes perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

4. O atendimento dos candidatos a beneficiários se dará no período e horário indicado abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/09/2014 a 22/09/2014	08:00h às 15:00h	Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES

5. O candidato convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro, apresentando toda a documentação obrigatória descrita abaixo, bem como, de toda sua família.

6. A documentação, obrigatória, a ser apresentada pelos candidatos convocados, consiste em:

6.1. Documentação Geral:

- Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original),
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);
- Comprovante de Residência (cópia e original);
- Comprovante de Renda. Nos casos de renda informal, deverá ser apresentado documento que comprove o valor auferido mensal, mediante declaração, com reconhecimento de firma de quem a declara. (cópia e original);
- Cartão Bolsa Família, se inscrito (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (cópia e original).

6.2. Documentação complementar para casos específicos:

- Se casado: Certidão de Casamento (cópia e original) e, quando da convocação, o comparecimento do cônjuge juntamente com o beneficiário selecionado, ambos, munidos de todos os documentos indicados no “item 6.1” deste;
- Se separado ou divorciado: Certidão de Casamento com a averbação da separação ou divórcio (cópia e original). Na falta da certidão averbada, firmar declaração indicando a separação ou divórcio;
- Se viúvo, apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido (cópias e originais);
- Em caso de união estável, quando da convocação, o companheiro(a) deverá comparecer juntamente com o beneficiário(a) selecionado(a) munidos de todos os documentos indicados no “item 6.1” deste;
- No caso de candidatos selecionados na cota de deficientes ou cuja família façam parte pessoas com deficiência ou que tenham indicado essa informação no formulário de inscrição, além da documentação indicada no “item 6.1” deste edital, deverão apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e Classificação Internacional de Doenças – CID;
- No caso de filhos, apresentar toda documentação que se aplique aos mesmos, na forma indicada no “item 6.1” deste;
- No caso de famílias que pagam aluguel, apresentar documentação que indique a referida situação; contrato de aluguel, devidamente

preenchido e com reconhecimento de firma do locador;

7. A lista indicativa dos candidatos pré - selecionados, anexa ao presente edital, encontra-se em ordem de classificação, com o indicativo do número de referência e de parte do CPF, assim como a identificação da cota de idosos e deficientes ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### Idoso

Ordem de Classificação	Nome	CPF	
20	ANTONIA FRANCISCA DE JESUS RAMOS	831.***.***-49	IDOSO

#### Geral

Ordem de Classificação	Nome	CPF	
583	SELMA MARIA MORAIS DE NEPOMUCENO	022.***.***-10	GERAL
584	ANA CAROLINA PEREIRA MARQUES LEAL	103.***.***-00	GERAL
587	ESTER MACHADO BENTO	022.***.***-84	GERAL
590	FABIANA RODRIGUES BORTOLOTE	094.***.***-84	GERAL
602	MARIA DAS GRAÇAS BENTA	043.***.***-03	GERAL
603	ZELI BAPTISTA DE OLIVEIRA	043.***.***-05	GERAL

### IPACI

#### PORTARIA Nº. 394/2014

**ALTERA REDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 273/2013, QUE DELEGOU PODERES AO DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 7.030/2014 e Decreto nº. 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - A Portaria nº. 276, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Delegar competência e poder ao Diretor de Benefícios Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999 e do Decreto nº 19.068, Anexo II, Inciso XII, para baixar todos os atos administrativos de concessão de benefícios aos segurados do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tendo como data inicial da delegação a da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município e como término, a do dia 31 de dezembro de 2016.”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de setembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 272/2014.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	10/09/2014	10/09/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

### DATA CI

#### PORTARIA Nº 08/2014

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão para regularização das inconsistências dos saldos dos inventários físicos dos bens patrimoniais permanentes e dos registros contábeis correspondentes, visando elaboração do inventário geral dos bens patrimoniais da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

**Art. 2º** A Comissão será composta por: Douglas Maia Freitas Aguiar, coordenador, Tissiano Cassago, Vania Gardioli Fiuza e Vitor Barbosa Vitor.

**Art. 3º** As atividades dos membros da Comissão serão:

§1º - Realizar inventário físico dos bens patrimoniais;

§2º - Sincronizar as informações obtidas com a realização de inventário e os dados cadastrados no Sistema de Gestão de Materiais – GM;

§3º - Elaborar relatório indicando os bens identificados no inventário, classificando-os como servíveis e inservíveis, estes últimos por manifestação técnica específica, evidenciando os fundamentos pertinentes;

§4º - Indicar as movimentações necessárias à regularização das inconsistências dos saldos dos inventários físicos dos bens patrimoniais permanentes e dos registros contábeis correspondentes.

**Art. 4º** A Gestão dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis (patrimônio) e de consumo (almoxarifado) da DATACI será realizada, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Gestão de Materiais – GM.

**Art. 5º** A Gerência Operacional de Serviços – GEROPERA e Gerência de Controladoria Empresarial - GERCONTROLA, setores responsáveis pela gestão patrimonial, contabilidade e controle, respectivamente, deverão conduzir e acompanhar as ações de regularização das inconsistências identificadas.

**Parágrafo Único.** Os lançamentos propostos à regularização das inconsistências identificadas devem ser submetidos à consultoria jurídica da DATACI antes que se proceda aos lançamentos contábeis e patrimoniais.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria DATACI nº. 03/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2014

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

ESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: N°10.413.190/0001-22, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo N° 39222/2012, para atividade 24.03 – Lavagem de veículos com ou sem rampa o fosso. Localizada na Rua Sebastião Simonato, N° 03 – Agostinho Simonato – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:1159

### COMUNICADO

FERNANDA COELHO GOMES CUNHA CPF: 086.374.957-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação N° 135/2014, válida até 12/08/2018, para atividade 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita a licenciamento ambiental, localizada na Rodovia Camilo Cola, S/ N° - ES 488 KM 7,9 – localidade de Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF: 1165

### COMUNICADO

UNIMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME, CNPJ: N°16.416.682/0001-58 torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental – APRA, N° 028/2013, por meio do protocolo N°28823/2012 para a atividade 03.03 – Corte e acabamento/ Aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, N°1688 – Safra – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 1168



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**